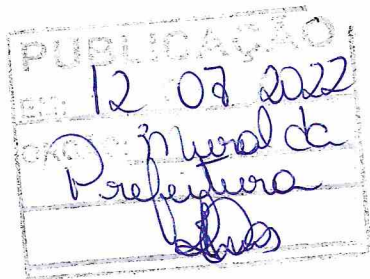




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.885 DE 07 DE JULHO DE 2022



AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON, para o repasse total de R\$ 59.990.000 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Parágrafo primeiro. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON está inscrita no CNPJ nº 20.583.779/0001-22 e é constituída como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Parágrafo segundo. O valor do repasse financeiro, mencionado no caput deste artigo, será destinado à organização especificamente para custeio e investimento de equipamentos para a emissora de rádio e manutenção dos já adquiridos e ainda:

- a) Investimento em instrumentos musicais e manutenção dos mesmos;
- b) Promoção de eventos culturais realizados pela escola ASAF;
- c) Manutenção de suas atividades e pagamento de despesas para prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro. O repasse financeiro de que trata esta lei será efetuado de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela entidade beneficiária.

Art.2º- O repasse financeiro será feito em 07 parcelas no valor de R\$8.570,00 e deverá ser efetuado a partir do mês de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único. A Associação fica obrigada a fazer a prestação de contas à Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2022 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de julho de 2022.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal